



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

076

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO VINTE E UM (021) DA CÂMARA DE
002 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACs/FUNDEB do Conselho Municipal de
003 Educação/COMED. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze,
004 reuniram-se na sala de reuniões dos Conselhos na Secretaria Municipal de Educação a
005 Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social/CACS - Fundeb -
006 Conselheira Magali Rogge, o Vice Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle
007 Social/CACS - Fundeb - Conselheiro Romero Avelino Marcos, o Presidente do Conselho
008 Municipal de Educação - Conselheiro Carlos Roberto Nascimento, os Conselheiros Maria
009 Regina Rebello Mota, Josete Daniela Machado da Silva, Júlio Custódio França, Floriana
010 Heloísa de Freitas Abrahão, Marilena Lana, Mari Estela Prateat da Silva Galo, Cristiane Silva
011 Mendonça Couto, a Secretária Executiva dos Conselhos, a Assessora Técnica e os
012 participantes ouvintes - Eliana Maria Bortolotti Rebello, Luciana Raquel Lana de Abreu da
013 instituição Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa
014 Catarina - HUMANITY, Ivonete Terezinha Schreiber Assessora do Vereador Rafael
015 Dezideiro, para deliberarem sobre a prestação de contas da execução dos Programas do
016 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e de Valorização do Magistério -
017 FUNDEB E PNATE na Rede Pública Municipal de Ensino de Itajaí. A Presidenta da Câmara
018 de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB cumprimentou a todos e declarou
019 abertos os trabalhos em conformidade com o Edital de Convocação: **"EDITAL DE**
020 **CONVOCAÇÃO Nº. 03 COMED/2013.** A Presidente da Câmara de Acompanhamento e
021 Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições regimentais convoca os seus
022 Conselheiros para Reunião Ordinária que se realizará no dia 21 de março de 2013 (quinta-
023 feira) às 14 horas na sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Educação a fim de
024 deliberarem sobre a seguinte pauta: Acolhimento. Expediente. Menção das justificativas de
025 faltas. **1ª ORDEM DO DIA:** Aprovação da prestação de contas referente ao exercício de
026 2012/PNATE e FUNDEB; **2ª ORDEM DO DIA:** Assuntos gerais; Itajaí (SC), 20 de março de
027 2013." Magali Rogge - Presidente do CACS - FUNDEB. Na menção da justificativa das faltas
028 foi justificada a falta do Conselheiro Augusto e da Conselheira Aldanei. No expediente a
029 Assessora Técnica apresenta o Ofício n.º 02/2013 - COMED encaminhado à Coordenadoria
030 da Moralidade Administrativa em resposta as solicitações feitas através da C.I. n.º
031 028/2013/CMA referente ao prazo para a entrega das prestações de contas do exercício
032 2012. O Conselho informa no ofício que ainda não recebeu da Entidade Executora todos os



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

077

033 documentos necessários para a análise da prestação de contas, elaboração do parecer
034 conclusivo e da ata e que este fato vem se repetindo por alguns anos. Desde 2009 temos
035 solicitado da Entidade Executora uma maior agilidade no encaminhamento destes
036 documentos, porém ainda não obtive sucesso. No ofício também se salienta que nós somos
037 conhecedores do prazo que a legislação impõe ao município para o encaminhamento dos
038 documentos ao Tribunal de Contas, porém faz-se inviável uma análise de uma prestação de
039 contas que ainda não foi entregue integralmente. Ainda no ofício registra-se que o Conselho
040 vem realizando desde o ano de 2009 uma análise detalhada das contas referentes aos
041 recursos do FUNDO, neste período tem verificado algumas inconsistências, conforme
042 indicadas nos pareceres conclusivos. Finalizando informa que o Conselho poderá cumprir o
043 prazo estabelecido se os documentos chegarem a este Conselho com no mínimo 15 dias de
044 antecedência. Apresenta também o Ofício nº10/2013 que foi encaminhado ao Tribunal de
045 Contas do Estado de Santa Catarina solicitando prorrogação do prazo para entrega do
046 parecer de análise da prestação de contas dos recursos provenientes do
047 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar /PNATE e do Fundo de Manutenção e
048 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério/ FUNDEB, justificando
049 que o não cumprimento do prazo não se deu por falta deste Conselho e sim mais uma vez,
050 por atraso no encaminhamento dos balancetes pela Entidade Executora. Informa no ofício
051 que os balancetes do fechamento das contas do FUNDEB e os demonstrativos de
052 prestações de contas do PNATE somente chegaram a este Conselho nos dias 20 (vinte) e 22
053 (vinte e dois) de fevereiro. Em resposta o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
054 Gabinete da Presidência encaminhou o Ofício nº1683/2013 apontou que o prazo para
055 entrega dos documentos é até 28 de fevereiro conforme determina a lei, registrando que fica
056 a critério do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Acompanhamento e Controle
057 Social do FUNDEB de Itajaí um prazo maior para encaminhar os documentos. Informou
058 também que a Coordenadoria da Moralidade Administrativa encaminhou uma C.I.
059 Nº128/2013 solicitando ao COMED, justificativa pela ausência de remessa do Parecer do
060 Conselho do FUNDEB prestação de contas referente ao exercício de 2011. Ainda na mesma
061 comunicação a Senhora Feli Veiga - Diretora de Controle Interno da Coordenadoria da
062 Moralidade Administrativa relata que conforme informou a Assessora Técnica, através de
063 contato telefônico em treze de março que o parecer solicitado estava incluído na ata
064 encaminhada e que foi enviada pelo Controle Interno e protocolada no Tribunal de Contas



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

078

065 sob n.º 007456/2012, no dia 02/04/2012. Na sequência solicita que o Conselho elabore uma
066 justificativa explicando que o parecer já se encontrava inserido na ata e solicita a cópia do
067 parecer conclusivo do FUNDEB referente ao exercício de 2011. A Assessora Técnica
068 esclarece que em resposta a circular foi encaminhado o Ofício nº. 015/2013- COMED que
069 trata do envio de documentos solicitados e anexo o Ofício nº014/2013 dirigido ao Presidente
070 do Tribunal de Contas prestando esclarecimentos em relação aos procedimentos adotados
071 para o encaminhamento dos documentos referentes à prestação de contas no ano 2012 –
072 Exercício 2011. Esclarece que em relação aos pareceres Conclusivos, os mesmos foram
073 inseridos no corpo da ata de análise e aprovação dos recursos provenientes do PNATE e
074 FUNDEB. O Parecer Conclusivo referente à prestação de contas do FUNDEB, encontra-se
075 inserido na ata entre as linhas 061 e 357; e o Parecer Conclusivo referente à prestação de
076 contas do PNATE, encontra-se inserido na ata entre as linhas 356 e 380. O mesmo Ofício foi
077 encaminhado para a Coordenadoria de Moralidade Administrativa e para o Secretário de
078 Educação Professor Edison d' Ávila. A Presidente solicita que cada Conselheiro faça a leitura
079 dos Pareceres para apreciação e que caso haja necessidade deverão acrescentar
080 considerações ao Parecer. A Assessora Técnica registrou que existe dificuldade em analisar
081 as prestações de contas, pois o Conselho não conta com apoio de técnicos na área de
082 contabilidade, ressaltou que durante os anos anteriores já foram apontadas irregularidades,
083 mas que até o presente momento ainda não foram resolvidas. Informa também que anos
084 anteriores era realizado um encontro com o Secretário de Educação para apresentar o
085 documento, salienta que será necessário realizar novamente esta ação e buscar a parceria
086 da Secretaria de Educação na resolução das pendências. O Conselheiro Carlos salientou
087 que durante estes últimos anos os pareceres vêm apontando as mesmas situações, porém
088 nada foi modificado até o momento. Registra que tem se verificado que os recursos ainda
089 continuam sendo utilizados de forma questionável. A Presidente coloca o parecer conclusivo
090 do FUNDEB e do PNATE para apreciação dos Conselheiros, a Assessora entrega uma cópia
091 a cada Conselheiro e a Presidente solicita que cada um faça a leitura, caso existam dúvidas
092 poderão consultar os documentos encaminhados pela Entidade Executora dispostos em
093 cima da mesa. **"PARECER CONCLUSIVO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E**
094 **CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA - FUNDEB:** Conforme
095 disposto no **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao exercício de 2012, publicado Jornal do
096 Município – Edição Extra n.º 1187, de 30 de janeiro de 2013, podemos identificar que:-----



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

079

097			
098			RECEITAS DO MUNICIPIO
099	Total de receita do município 2012 – Anexo I, p. 1		R\$ 678.008.982,36
100	Receita de Impostos – Anexo X, item 1, p. 6		R\$128.388.721,74
101	Receitas de transferências Constitucionais e legais - Anexo X, item 2, p. 6		R\$ 285.529.195,62
102	Total de receita de impostos - Anexo X, item 3, p. 6		R\$ 413.897.917,00
103	Recursos recebidos do FUNDEB em 2011 que não foram utilizados – Anexo X – item 20, p. 7		R\$ 297.856,21
104			RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO
105	Impostos e transferências destinadas a MDE - Anexo X – item 22, p. 7		R\$ 103.474.479,34
106	Recursos vinculados e ordinários		R\$ 48.106.239,35
107	Saldo financeiro em 31 de dezembro de 2011 – Anexo X – item 47, p.7		R\$ 297.856,21
108	Recursos salário educação Anexo X – item 5.1, p.7		6.866.467,36
109	Total		R\$ 158.892.299,24
110	Percentual de aplicação em EDUCAÇÃO – Anexo X, item 33, p.7		26,28%
111	Matrícula do ano 2012 - Fonte Censo Escolar		26.669 alunos
112	<i>Per capita/ano</i>		R\$ 5.882,95
113	Transferências de recursos FUNDEB - Anexo X, item 11, p. 7		R\$ 75.022.919,24
114	Receita de aplicação financeira de recursos FUNDEB		R\$ 185.102,66
115	Transferências PNATE		R\$ 147.466,44
116			DESPESAS
117	Pagamentos de profissionais do magistério - Anexo X, item 13, p. 7	Professores Educação Infantil R\$ 33.378.780,50	R\$ 75.417.300,10
118		Professores Ensino Fundamental R\$ 42.038.519,60	
119	Despesas Educação Infantil – Anexo X, item 23, p. 7	Custeadas com recursos FUNDEB R\$ 33.378.780,50	R\$ 49.461.420,27
120		Custeadas com recursos impostos R\$ 16.082.639,77	
121		Custeadas com recursos FUNDEB R\$ 42.038.519,60	
122	Despesas Ensino Fundamental – Anexo X, item 24, p. 7	Custeadas com recursos impostos R\$ 36.100.491,43	R\$ 76.519,73
123		Custeadas com recursos FUNDEB R\$ 42.038.519,60	
124	Despesas Ensino Médio – Anexo X, p. 7		R\$ 0,00
125			
126	Despesas com Ensino Superior – Anexo X, p. 7		R\$ 740.771,26
127	Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB - Anexo X, p. 17		R\$ 297.856,21

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

161 serem investidos em 2013. Divergência em relação ao saldo 2011: No Relatório de Gestão
162 Fiscal verifica-se no Anexo X – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e
163 desenvolvimento do ensino – item 20 R\$ 297.856,21 (duzentos e noventa e sete mil,
164 oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos de “recursos recebidos do
165 FUNDEB em 2011 que não foram utilizados”, porém este valor não foi o mesmo
166 apresentado no fechamento do ano de 2011.-----

167	Recursos recebidos do FUNDEB em 2011 que não foram utilizados –	R\$ 297.856,21
168	Anexo X – item 20	R\$ 9.062,01
169	Saldo mês de dezembro de 2011	R\$ 288.794,20
	Diferença	

170 Divergência em relação aos valores apresentados para pagamentos de profissionais quando
171 comparados os balancetes com o Relatório de Gestão Fiscal: O valor referente ao
172 pagamento de profissionais da educação apresentado nos balancetes perfaz um total de R\$
173 79.159.712,85 (setenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze
174 reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

175	Pagamento de Profissionais 60%	R\$ 63.581.326,95
176	Pagamento de Profissionais 40%	R\$ 15.578.385,90
	Total	R\$ 79.159.712,85

177 Porém, quando se observa o Relatório de Gestão Fiscal do Município verifica-se que o valor
178 informado para pagamento de profissionais do magistério é de R\$ 75.417.300,10 (setenta e
179 cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos reais e dez centavos), diferente do
180 informado nos balancetes. Ou seja, a diferença entre os dois relatórios é de 3.742.412,75 (três
181 milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco
182 centavos). Verificou-se que além da aplicação dos recursos repassados à conta do Fundo,
183 está sendo incluída nos balancetes a contrapartida do município, ou seja, o pagamento de
184 despesas com recursos próprios. Apresenta-se abaixo um resumo dos recursos próprios
185 incluídos dos balancetes: -----

186	RECURSOS PRÓPRIOS	JAN	FEV	MAR	JUN	JUL	AGO	DEZ	TOTAL
187		R\$	R\$ 4.580.129,14						
188		574.884,58	288.794,20	549.985,67	470.065,17	481.259,73	292.813,51	1.922.326,28	

189 Conforme se verifica na tabela acima, nos meses de janeiro a dezembro foi incluído na
190 prestação de contas dos recursos do FUNDEB um total de R\$ 4.580.129,14 (quatro milhões,
191 quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos) em recursos
192 próprios. Como o parecer conclusivo é referente aos recursos do FUNDEB, o Conselho já



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

082

193 solicitou em anos anteriores que não sejam incluídos recursos próprios nas prestações de
194 contas dos recursos provenientes do FUNDEB, porém verificamos que apesar das
195 solicitações não houve justificativa e nem a sua retirada conforme solicitação. Indicamos que
196 se faça um balancete com os investimentos dos recursos do FUNDEB e outro dos
197 investimentos com recursos próprios. Como a Entidade Executora informa que vem
198 investindo todo o recurso do Fundeb somente em pagamento de profissionais solicita-se que
199 seja feita a separação dos servidores efetivos e servidores temporários nos balancetes e que
200 se priorize o pagamento dos servidores efetivos com o dinheiro do Fundo. Verifica-se
201 também que a contratação de servidores em caráter temporário não vem respeitando as
202 normas definidas pela Lei Municipal nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, extrapolando
203 muitas vezes o quantitativo, nem as normas definidas na referida lei. Observou-se também
204 que nos balancetes apresentados em vários momentos ainda se faz referência aos gastos
205 com o FUNDEF, o fundo citado foi extinto com a publicação da Lei n 11.494/07 que ampliou
206 o atendimento do ensino fundamental para toda a educação básica, utilizando-se a partir de
207 2007 somente a sigla FUNDEB, deve-se utilizar então a sigla referente ao fundo atual,
208 orientação já repassada no parecer anterior, exercício 2011. Observou-se nos balancetes,
209 que foram pagos com recursos do FUNDEB e recursos da educação servidores que ocupam
210 cargos em comissão que nunca aturam no cargo para que foram nomeados, sendo cedidos
211 sem ato administrativo para desenvolverem funções em outras Secretarias/Órgãos, podemos
212 citar alguns exemplos, dentre muitos que se apresentam:-----

MATRICULA	CARGO COMISSIONADO	LOCAL DE TRABALHO
1172601	Secretário Escolar do CPR	Secretaria de Educação - DGP
1769902	Secretário Escolar da Escola Básica Thereza Bezerra de Athayde	Gabinete do Prefeito
1678003	Secretário Escolar da Escola Básica João Paulo II	Secretaria de Educação
1332211	Auxiliar de Coordenação do CEI Adélia Russi Silva	Secretaria de Educação
1670403	Secretário Escolar da Escola Básica Mansueto Três	CEMESPI
719811	Auxiliar de Coordenação	Grupo de Dança EDUXI
1089308	Secretário Escolar	Fundação Esportes

221 Fonte: Jomal do Município e Certificado de Ponto. Mesmo trabalhando em uma função diferente da
222 apresentada na portaria de nomeação, e em espaços não vinculados a educação, receberam
223 seus vencimentos com recursos advindos do FUNDEB e da educação. A legislação define
224 que à aplicação dos recursos do fundo em remuneração dos profissionais da educação deve



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

083

225 beneficiar somente os "profissionais em atividade no âmbito do respectivo ente
226 governamental nos segmentos da educação que compete a cada um oferecer" (Manual de
227 Orientação FUNDEB, p.42, 2009). Portanto, a situação é irregular a Administração Pública
228 Municipal está utilizando inadequadamente os recursos destinados à educação, solicitamos
229 que esta situação seja regularizada, visto que já foi observado nas portarias de nomeações
230 que no ano de 2013 este fato continua acontecendo. Outro ponto observado é que em média
231 150 (cento e cinquenta) agentes de serviços gerais efetivos não exercem a função para qual
232 foram nomeados e estão inseridos nos balancetes de prestação de contas dos recursos do
233 FUNDEB. Muito deles ocupam funções em outros órgãos e inclusive na Secretaria de
234 Educação, citamos apenas dois exemplos:-

Matrícula	Cargo Origem	Função exercida	Local de Trabalho
736601	Agente de Serviços Gerais	Assessor de Direção	Secretaria de Educação
1626202	Agente de Serviços Gerais	Diretora de Proteção Social	Secretaria Des. Social

237 Os serviços de limpeza e alimentação escolar que antes de 2006 eram executados pelas
238 agentes de serviços gerais efetivas foram terceirizados e as mesmas estão desde aquela
239 data sem função específica, ou seja, paga-se pelo mesmo serviço duas vezes, uma para a
240 servidora efetiva que não exerce sua função e outra para a empresa terceirizada.
241 Observamos que existe uma relação entre quantidade de cargos em comissão, o tamanho
242 da escola e o número de alunos atendidos, conforme determinam as leis - Lei complementar
243 nº 150, de 12 de março de 2011 e Lei nº 156/2009, dentre outras. Porém, verifica-se que
244 existem excessos conforme se pode observar na planilha abaixo:-

Escola	Número de alunos	Diretor (número de cargos de acordo com a lei)	Diretor (número de cargos existentes)	Diretor adjunto (número de acordo com a lei)	Diretor adjunto (número de cargos existentes)	Secretário (número de acordo com a lei)	Secretário (número de cargos existentes)
C.E. Pedro Rizzi	1058	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h	1 de 40h	2 de 40h e 1 de 20h
			De acordo com lei		40h a mais		60h a mais
C.E. Prof. Cacildo Romagnani	913	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
C.E. de Cordeiros	848	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
E.B. Antonio Ramos	792	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h e 01 de 20h
			De acordo com lei		De acordo com lei		60h a mais
E.B. Avelino	597	01 de 40h	01 de 40h	0	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

084

257	Werner			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
258	E.B. José Fernandes Potter	394	01 de 40h	01 de 40h	0	0	01 de 40h	02 de 40h
259				De acordo com lei				40h a mais
260	E.B. MansuetoTrés	507	01 de 40h	01 de 40h	0	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
261				De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
262	E.B. Mar. Olímpio F. da Cunha	1190	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h	02 de 40h
263	E.B. Profª Thereza B. de Athayde	617	01 de 40h	01 de 40h	0	0	01 de 40h	02 de 40h
264				De acordo com lei				40h a mais

Obs.: Alguns Secretários foram nomeados, porém não estavam nas unidades escolares, conforme já foi citado anteriormente.

Centros de Educação Infantil	Nº de alunos	Coordenador Educação Infantil (número de cargos de acordo com a lei)	Auxiliar de Coordenação (número de cargos de acordo com a lei)	Coordenador Educação Infantil (número de cargos existentes)	Auxiliar de Coordenação (número de cargos existentes)
CEI Dayana Maria de Souza	145	01	01	01	02 01 a mais
CEI Euclides C. Meirinho	162	01	01	01	02 01 a mais
CEI Luis Orsi Junior	122	01	01	01	02
CEI Maria Regina Coppi Vicente	117	01	01	01	02 01 a mais
CEI Nossa Sra das Graças	141	01	01	01	02 01 a mais
CEI Omar Luiz Macagnan	153	01	01	01	02 01 a mais
CEI Profª Rosana Ap. de Souza	133	01	01	01	02 01 a mais
CEI Ver. Luiz Gonzaga Agostinho	145	01	01	01	02 01 a mais
CEI Ver. Otávio C. Pereira	183	01	02	02 01 a mais	03 01 a mais
CEI Valdemir de Souza	217	01	02	01	03 01 a mais
CEI Ana da Silva Fontes	273	01	02	01	03 01 a mais

NEC	Nº de alunos	Coordenador (lei)	Auxiliar de coord.(lei)	Coordenador (existente)	Auxiliar de coord. (existente)
NEC Angela Dalçóquio de Souza	126	01	01	01	01
NEC Jacy Dias Ramos	169	01	01	01	01
NEC Lucy Canziani	115	01	01	01	01

Conforme tabela apresentada o número cargos comissionados em alguns casos está em desacordo com o que dispõe a legislação e divergente em proporção ao número de alunos e



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

085

289 ao tamanho da escola – por exemplo, uma escola de educação infantil com 117 alunos, com
290 uma coordenadora e duas auxiliares de coordenação, sendo que outras com 273 alunos
291 contam com uma coordenadora e uma auxiliar de coordenação. O mesmo ocorre nas
292 escolas de ensino fundamental com características semelhantes, com 394 alunos, onde
293 deveria haver uma secretária de 40h, há duas de 40h, os NECs estão de acordo com a
294 legislação. Conforme Censo Escolar a Rede atendeu em 2012, cento e dezesseis (116)
295 alunos no Ensino Médio, nível de ensino de competência da Rede Estadual. Conforme art.
296 11 da Lei nº 9.394/1996 compete ao município: V - oferecer a educação infantil em creches e
297 pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros
298 níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de
299 sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados
300 pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)
301 Outra irregularidade apresentada, pois conforme se verifica há falta de vagas nas turmas de
302 educação infantil e turmas com número excessivo de alunos no ensino fundamental sem a
303 possibilidade de desdobramento da turma por falta de espaço físico. Outro grande problema
304 é a estrutura precária de algumas instituições que não possuem alvará sanitário, nem
305 atestado de vistoria do corpo de bombeiros. Salienta-se ainda que conforme determina a
306 **RESOLUÇÃO Nº 002/ COMED/2010**, que fixa normas para credenciamento e
307 credenciamento (renovação periódica), autorização de funcionamento dos cursos,
308 supervisão e avaliação, mudança de sede, denominação e mantenedor (a) das instituições
309 de educação infantil e ensino fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de
310 Itajaí/Santa Catarina, que das 106 (cento e seis) instituições que compõem a Rede Municipal
311 de Ensino de Itajaí, somente 05 (cinco) entraram com processo de regularização da
312 autorização de funcionamento neste Conselho, as outras 101 (cento e uma) estão
313 irregulares, ou seja, não possuem autorização de funcionamento. Em relação a recursos
314 verifica-se no Relatório de Gestão Fiscal que mesmo atendendo 116 alunos não foi gasto
315 recurso nenhum com o ensino médio (Anexo X, p. 7), mas sabe-se que estes alunos comem
316 na escola, recebem materiais e são contratados professores dentre outros servidores (pagos
317 também com recursos do fundo) para atender esta demanda. Neste sentido questiona-se
318 como no relatório de gestão não são identificados os recursos investidos em ensino médio.
319 Outro item a se questionar é o valor investido com bolsas de estudo no ensino superior – R\$
320 740.771,26 (setecentos e quarenta ml reais), já foram solicitados maiores esclarecimentos a



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

086

321 esse respeito à Secretaria de Educação, bem como um acompanhamento efetivo na sua
322 concessão, mas até a presente data não se observou nenhuma modificação. Verifica-se que
323 as bolsas são concedidas para servidores efetivos e temporários para fazer qualquer curso
324 de graduação, ou seja, investem-se recursos da educação em servidores que não utilizam o
325 conhecimento adquirido no desempenho de sua profissão, como por exemplo, o servidor faz
326 um curso de odontologia, trabalha 10 horas, recebe um vencimento de R\$ 454,00 e recebe
327 em média mais de R\$ 1.000,00 em bolsa de estudo. Após o término do curso o servidor
328 simplesmente se desvincula da Rede e vai exercer sua profissão, pois não existe nenhuma
329 legislação para regulamentar a contrapartida do servidor para com o município. Questiona-se
330 também em que foram investidos os recursos referentes a outras despesas - Anexo X, item
331 44, p. 7, no valor de R\$ 16.703.420,70, que em nenhum momento foi discriminado.
332 Acreditamos ser importante que tendo como base o princípio da transparência que todos os
334 recursos investidos sejam discriminados. **EM RELAÇÃO À ANÁLISE DOS BALANCETES**
335 **PODEMOS IDENTIFICAR: JANEIRO:** Há uma diferença nos valores apresentados, o total
336 de despesas (A24) R\$ 5.762.885,58 não confere com o valor das despesas liquidadas, pois
337 este valor da diferença é justamente o que foi pago com recursos próprios. Os valores
338 tornam-se confusos no processo de análise, pois ao conferir também com o extrato de
339 movimentação da Conta Contábil o valor não confere. Esta observação já foi feita no parecer
340 dos balancetes do ano anterior. A aplicação da folha é de 60%, porém questiona-se se não
341 deveria ser juntado a receita (A1), mais os rendimentos (A4), e mais a aplicação (A10), para
342 então fazer o cálculo, observa-se que não é feito desta forma, o cálculo é feito apenas
343 acima do rendimento. **FEVEREIRO:** Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em
344 cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. Novamente aparece no balancete
345 aplicação de recursos próprios. **MARÇO:** Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas
346 em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. O total de despesas R\$
347 6.973.594,63 não confere com as despesas liquidadas, que é de R\$6.124.689,27, sendo
348 uma diferença de R\$ 848.905,36. Porém, o valor de R\$ 6.124.689,27 confere com o
349 demonstrativo de gastos (folha 004, assim numerada no balancete para identificação). Na
350 planilha (folha 005); há separações do que foi pago com os 60% e com os 40%, porém na
351 planilha consolidada (mesma folha), houve uma inversão de valores, o que deveria ter sido
352 lançado como 40% foi lançado como 60%, e vice versa. R\$ 59.309,72 – Educação Infantil –
353 40% folha complementar, porém está apresentado nos 60%. R\$ 549.985,67 – valor total da



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

087

354 rescisão de plantão de férias, uma parte sendo dos 60% e outra dos 40%, foi lançado no
355 consolidado nos 60%. R\$ 138.832.89 – 60% da Educação Infantil – Folha complementar –
356 está lançado no 40%. **ABRIL:** Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima
357 dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. **MAIO:** Aplicação dos recursos, 60%,
358 cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. **JUNHO:**
359 Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que
360 deveria ser A1+A4+A10. Novamente aparece no balancete aplicação de recurso próprio. Nos
361 balancetes o percentual de 60% de investimentos do recurso do FUNDEB está sendo
362 calculado tendo como base somente o valor repassado pelo Fundo, deve ser calculado com
363 base na receita mais os rendimentos, foram desconsiderados os rendimentos e o saldo do
364 exercício anterior. Acredita-se que se faz necessário o recálculo de todos os percentuais
365 apresentados nos balancetes. A forma como o balancete é organizado torna difícil o
366 entendimento, pois afinal de contas não temos nenhuma assessoria contábil para tal ação e
367 nenhum dos Conselheiros tem o conhecimento específico em contabilidade. O Conselho tem
368 o conhecimento de que ainda há servidores disponíveis em outros órgãos que não são
369 vinculados ao Sistema Municipal de Educação, para verificação, foi encaminhado um ofício
370 (nº 069/2012), solicitando que fosse encaminhada uma relação de todos os servidores
371 efetivos ou contratados que estivessem a disposição, em cargo ou função de confiança ou
372 cedidos para a Prefeitura ou em outras secretarias, entidades, instituições, associações entre
373 outros e que sejam servidores da educação, identificamos no documento encaminhado os
374 seguintes dados: Conforme os dados apresentados pela Secretaria de Educação no ano de
375 2012, 134 (cento e trinta e quatro) servidores estavam exercendo suas funções em 32 (trinta
376 e dois) locais que **NÃO** compõem o Sistema Municipal de Ensino, locais de atuação dos
377 servidores da EDUCAÇÃO: Gabinete do Prefeito; Associação de Deficientes Visuais de Itajaí
378 e Região em Itajaí/SC – ADVIR; Associação dos Servidores Públicos de Itajaí – ASPMI;
379 Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí – ADEFI; Grupo de Dança EDUXI;
380 Banda Filarmônica; Casa da Cultura; Centro de Referência do São Judas; Centro de
381 Referência da Saúde da Mulher e da Criança – CRECEM; Secretaria de Desenvolvimento
382 Social – CRAS; Diretoria de Emprego e Qualificação Profissional Profissional/SEDEER;
383 Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI; Fundação
384 Municipal de Esportes e Lazer; Fundação Cultural; Fundação Genésio Miranda Lins; Fundo
385 do Milênio; Projeto Crescer; CCCA; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

088

386 Secretaria de Coordenação e Gestão; Secretaria Municipal de Administração; Procuradoria;
387 Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Fundação do Meio Ambiente; Junta
388 Militar; Delegacia; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Fazenda; SEMASA; Unidade de
389 Saúde Cidade Nova; Universidade Aberta do Brasil; Dos servidores que ocupam funções
390 nesses locais temos: 95 professores – 60 efetivos e 35 contratados; 14 especialistas – 12
391 efetivos e 2 contratados; 22 agentes de atividades em educação – 20 efetivos e 2
392 contratados; 01 agente de apoio em educação especial efetivo; 02 instrutores de informática
393 efetivos; Destes servidores 15 ocupam cargos em comissão e 4 cargos em comissão fazem
394 parte do quadro do magistério municipal, ou seja, foram nomeados para o cargo de
395 secretário/auxiliar de coordenação e estão atuando em outros locais. Pode-se verificar
396 também algumas diferenças entre os salários onde os valores se apresentam bem
397 divergentes, solicitamos averiguação quanto ao motivo destas diferenças, conforme anexo 1.
398 Em relação às divergências apontadas procuramos a Entidade Executora para
399 esclarecimentos, porém tivemos poucos ou em alguns casos nenhum retorno, muitas vezes
400 nossas solicitações são tratadas com indiferença, o que dificulta o desenvolvimento efetivo
401 de nossas ações.” A Assessora esclarece aos participantes ouvintes de que tratam os
402 Programas PNATE e FUNDEB. Durante a apreciação a participante ouvinte Ivonete
403 Terezinha questionou a respeito dos recursos destinados ao Ensino Superior. O Conselheiro
404 Carlos esclarece que já foi solicitado em anos anteriores um descritivo detalhado de quem
405 recebe estas bolsas e para quais cursos são destinadas. Informa também que devem ser
406 revistas as normas de concessão de bolsas, pois não há um controle em relação aos cursos
407 para que são disponibilizadas as bolsas nem mesmo uma verificação da carga horária. O
408 Conselheiro Carlos observa também que a Secretaria de Educação deverá ter a
409 preocupação em verificar a qualidade e a autorização de funcionamento da instituição, pois é
410 questionável o trabalho desenvolvido por algumas instituições em Itajaí, e também identificar
411 qual a retorno deste investimento para a Educação. A Assessora explica que conforme
412 parecer o valor investido com bolsas de estudo no ensino superior – R\$ 740.771,26
413 (setecentos e quarenta ml reais), e já foram solicitados maiores esclarecimentos a esse
414 respeito à Secretaria de Educação, bem como um acompanhamento efetivo na sua
415 concessão, mas até a presente data não se observou nenhuma modificação. Verifica-se que
416 as bolsas são concedidas para servidores efetivos e temporários para fazer qualquer curso
417 de graduação, ou seja, investem-se recursos da educação em servidores que não utilizam o



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

089

418 conhecimento adquirido no desempenho de sua profissão, como por exemplo, o servidor faz
419 um curso de odontologia, trabalha 10 horas, recebe um vencimento de R\$ 454,00 e recebe
420 em média mais de R\$ 1.000,00 em bolsa de estudo. Após o término do curso o servidor
421 simplesmente se desvincula da Rede e vai exercer sua profissão, pois não existe nenhuma
422 legislação para regulamentar a contrapartida do servidor para com o município. A Assessora
423 Técnica observa que o valor a ser pago pela bolsa não poderá sair dos recursos
424 provenientes do FUNDEB. O Conselheiro Carlos informa que deverá ser solicitado uma
425 relação discriminando o nome do servidor que recebe bolsa, o curso, o valor da bolsa e a
426 instituição e a sua carga horária, o valor da bolsa deverá ser proporcional com a carga
427 horária. A Assessora Técnica esclarece a respeito da planilha que contempla os valores das
428 receitas do município destacando o total da receita do município 2012 no valor de R\$
429 678.008.982,36. A respeito dos recursos gastos com fraldas a Câmara do FUNDEB tem
430 algumas dúvidas a este respeito, pois durante o XXII Encontro Nacional de Conselheiros
431 Municipais em Gramado recebemos a informação da Coordenadora de Educação Infantil
432 Senhora Rita Coelho do Ministério da Educação de que a compra de fraldas não deve utilizar
433 recursos da educação. Na sequência a Presidente apresenta a relação dos servidores
434 efetivos e contratados exercendo funções em espaços que não compõem o sistema
435 municipal de ensino fonte: dados encaminhados pela secretaria municipal de educação –
436 ano 2012. Conforme dados apresentados no ano de 2102 - 134 (cento e trinta e quatro)
437 servidores estão exercendo suas funções em 32 (trinta e dois) locais que não compõem o
438 Sistema Municipal de Ensino. Locais de atuação dos servidores da **EDUCAÇÃO**: 1-Gabinete
439 do Prefeito; 2-Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região em Itajaí/SC – ADVIR; 3-
440 Associação dos Servidores Públicos de Itajaí – ASPMI; 4-Associação dos Deficientes Físicos
441 da Foz do Itajaí – ADEFI; 5-Grupo de Dança EDUXI; 6-Banda Filarmônica; 7-Casa da
442 Cultura; 8- Centro de Referência do São Judas; 9-Centro de Referência da Saúde da Mulher
443 e da Criança – CRECEM; 10-Secretaria de Desenvolvimento Social – CRAS; 11-Diretoria
444 de Emprego e Qualificação Profissional/SEDEER; 12-Fundação de Educação Profissional e
445 Administração Pública de Itajaí – FEAPI; 13-Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
446 Fundação Cultural; 14-Fundação Genésio Miranda Lins; 16-Fundo do Milênio; 17-Projeto
447 Crescer; 18-CCCA; 19-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 20-Secretaria de
448 Coordenação e Gestão; 21-Secretaria Municipal de Administração; 22-Procuradoria; 23-
449 Secretaria de Assistência Social; 24-Secretaria de Saúde; 25-Fundação do Meio Ambiente;



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

090

450 26- Junta Militar; 27-Delegacia; 28-Secretaria de Agricultura; 29-Secretaria de Fazenda; 30-
451 SEMASA; 31- Unidade de Saúde Cidade Nova; 32-Universidade Aberta do Brasil; **Dos**
452 **servidores que ocupam funções nesses locais temos: 95 professores – 60 efetivos e 35**
453 **contratados; 14 especialistas – 12 efetivos e 2 contratados; 22 agentes de atividades em**
454 **educação – 20 efetivos e 2 contratados; 01 agente de apoio em educação especial efetivo;02**
455 **instrutores de informática efetivos; Destes servidores 15 ocupam cargos em comissão e 4**
456 **cargos em comissão fazem parte do quadro do magistério municipal, ou seja, foram**
457 **nomeados para o cargo de secretário/auxiliar de coordenação e estão atuando em outros**
458 **locais. Desta forma os recursos destinados a educação são utilizados inadequadamente**
459 **conforme demonstra o relatório. Aponta também para os 150 (cento e cinquenta) agentes de**
460 **serviços gerais efetivos que não exercem a função para qual foram nomeados, pois os**
461 **serviços de limpeza e alimentação são realizados de forma terceirizada. Desta forma paga-**
462 **se pelo mesmo serviço duas vezes, uma para servidora efetiva que não exerce sua função e**
463 **outra para a empresa terceirizada. A Presidente atenta para o quadro que demonstra a**
464 **irregularidade em relação à quantidade de cargos comissionados, tamanho da escola e o**
465 **número de alunos atendidos aponta que esta situação está em desacordo com a legislação.**
466 **Em relação aos especialistas que estão atuando no Ensino Fundamental a Assessora**
467 **Técnica salienta que desde 1999 não houve alteração na legislação que dispões sobre o**
468 **cargo de especialista, utilizando-se como base para contratação tal lei, registra que se faz**
469 **necessário uma revisão urgente em relação a esta questão, pois as escolas vem crescendo**
470 **a cada ano e isto implica na ampliação do número de alunos e professores. Enfatiza**
471 **também a questão dos especialistas em Supervisão Escolar que migraram para os Centros**
472 **de Educação Infantil através do Edital de Remoção, cargo este que na educação infantil esta**
473 **sem regulamentação. Em razão dos documentos que foram encaminhados e que durante**
474 **análise surgem muitas dúvidas em relação a identificação dos dados o Conselheiro Júlio**
475 **sugere que seja solicitado um relatório gerencial para a Prefeitura para maiores**
476 **esclarecimentos. O Conselheiro Carlos reforça que realmente o balancete é confuso e o**
477 **Conselho não tem nenhum assessor na área contábil para auxiliar na análise. A Conselheira**
478 **Josete Daniela enfatiza que o Parecer está claro e não acrescenta considerações. A**
479 **Conselheira Marilena registra que durante os itens apresentados conseguiu esclarecer suas**
480 **dúvidas. O Conselheiro Romero aponta para o caso dos Secretários nomeados para assumir**
481 **a sua função para qual foram nomeados, porém encontram-se exercendo funções em outro**



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

091

482 local. O Conselheiro Carlos ressaltou que esta situação deverá ser deliberada em outro
483 momento como uma ação de denúncia. A Presidente coloca o Parecer em votação, tendo
484 como base os documentos apresentados e as irregularidades apontadas no parecer por
485 unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
486 da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi
487 considerada irregular. Na sequência foi realizada a análise de prestação de contas do
488 Programa Nacional de Transporte Escolar. **"PARECER CONCLUSIVO DA CÂMARA DE**
489 **ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA -**
490 **PNATE:** Conforme documentos (valores de aplicação do recurso, notas fiscais e extratos da
491 conta bancária e relatório de média de alunos transportados) encaminhados pela Entidade
492 Executora, foi transferido pelo FNDE para conta 0416/672001-4 na Caixa Econômica Federal
493 no período de 31/03/2012 a 30/11/2012 o montante de R\$ 147.466,44 (cento e quarenta e
494 sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) valor menor que
495 o do exercício anterior, saldo do exercício anterior R\$ 58,25 (cinquenta e oito reais e vinte e
496 cinco centavos), rendimentos de aplicação financeira R\$ 464,18 (quatrocentos e sessenta e
497 quatro reais e dezoito centavos), valor total da receita 147.998,87 (cento e quarenta e sete
498 mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), despesa realizada R\$
499 115.142,72 (cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos),
500 saldo a ser reprogramado R\$ 32.846,15 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e
501 quinze centavos). Os valores informados conferem com os extratos anexados e com os
502 relatórios de liberação exarados pelo FNDE. No município de Itajaí o dinheiro foi investido no
503 pagamento de serviços contratados junto a terceiros para transporte escolar – Empresa
504 Londpart S/A Transportes Urbanos – CNPJ: 02.032.063/001-55, conforme demonstra a
505 síntese da execução da receita e da despesa e os pagamentos efetuados. Os valores
506 referem-se ao pagamento do transporte no mês de outubro, para as seguintes linhas e
507 itinerários:

Motorista	Mês	Itinerário	Km	Valor	
Solismar	outubro	São Roque	3594	R\$ 6,40	R\$ 23.001,60
Reginaldo	outubro	Canhanduba	2965	R\$ 6,40	R\$18.976,00
Toninho	outubro	Rio do Meio	3042	R\$ 6,40	R\$19.468,80
Olivério	outubro	Colônia Japonesa	4102	R\$ 6,40	R\$28.252,80
Roque	outubro	Cemespi	2988	R\$ 6,40	R\$19.123,20
Leandro	outubro	Cemespi	3077	R\$ 6,40	R\$19.116,80



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

092

514	Vanildo	outubro	Portal	2662	R\$ 6,40	R\$17.036,80
515	Sem nome	outubro	Extra	830	R\$ 6,40	R\$5.312,00
516				23.260 km		R\$ 148.288,00

517 Não foi apresentado relatório com o número de alunos transportados, ao invés do Relatório
518 de Gestão do PNATE recebemos uma relação com os dados acima demonstrados. Existe
519 uma diferença de quilômetros rodados nos dados do motorista Leandro. Após a
520 apresentação e análise da prestação de contas verificou-se que os dados apresentados
521 referem-se somente a transporte no mês de outubro, porém tanto no Relatório Síntese da
522 Execução da Receita e da Despesa como nos extratos e nas notas apresentadas aparecem
523 movimentações nos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro. Neste caso
524 seria necessário também um relatório que informasse o transporte dos alunos nestes meses.
525 Outra observação a ser feita é que conforme norma o objetivo do PNATE é de garantir o
526 acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental
527 público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, porém verifica-se que foram
528 transportados alunos em itinerários que não compõem a zona rural, sendo assim a aplicação
529 dos recursos nestes aspectos considerada irregular. Em relação ao valor a ser reprogramado
530 – R\$ 32.846,15 causa estranheza o saldo ser tão alto, pois se verifica que o município
531 investe mais em transporte de alunos, sendo que este valor poderia ter sido utilizado para
532 transporte outros alunos da zona rural e reorganizando-se assim recursos próprios. Desta
533 forma certamente não precisariam ser suspensas a partir de novembro de 2012, as
534 atividades já agendadas e programadas pelas escolas, pelo fato de não se ter recursos para
535 manutenção e combustível dos 4 (quatro) ônibus próprios, comprados com recursos do
536 Programa Caminho da Escola, que ficaram estacionados no pátio da Secretaria de
537 Educação. Quanto ao transporte escolar são feitas algumas recomendações à Secretaria
538 Municipal de Educação para execução dos serviços no ano de 2013: a) organizar formação
539 para os motoristas e para as monitoras do transporte, com o objetivo de orientá-las quanto
540 aos procedimentos e responsabilidades no acompanhamento dos alunos; b) rever as normas
541 de segurança, às condições de uso e manutenção dos veículos utilizados para o transporte
542 dos alunos (Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares); c) observar o
543 número máximo de alunos a ser transportados em cada veículo; c) rever o roteiro do
544 transporte com o objetivo de otimizar o serviço; d) reorganizar o transporte de alunos da
545 educação infantil e alunos com deficiências que não possuem autonomia e que precisam de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

093

546 atendimento especial. A prestação de contas foi colocada em votação e os Conselheiros
547 consideraram a mesma irregular, pois não atende de forma integral as normativas e as
548 necessidades da clientela. A Assessora Técnica esclarece que o objetivo do PNATE é de
549 garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino
560 fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar. O Conselheiro
561 Carlos questionou em relação ao atendimento do aluno com necessidades especiais, que
562 tipo de transporte seria utilizado para o aluno cadeirante e a necessidade de dois ônibus para
563 atender o CEMSPI. Solicita que seja realizado um atendimento mais específico para o
564 transporte dos alunos com deficiência. A Presidente questiona se os alunos da rede estadual
565 e privada também têm direito ao transporte, devendo ser questionado a Entidade Executora.
566 Quanto ao PNATE a Conselheira Regina relatou que será necessário revisar o Programa,
567 pois durante o ano de dois mil e doze houve um caso de um aluno que apresentava
568 deficiência física na em uma das pernas e tinha que pedalar três quilômetros para chegar ao
569 local onde embarcaria no ônibus, a mãe também relatou que na volta para casa o menino era
570 o último a ser deixado no seu ponto e este tempo entre sair da escola até chegar a sua casa
571 era de três horas. A Conselheira ainda relatou que durante os dias de chuva o aluno não
572 conseguia ir para escola e que todas estas dificuldades resultaram em sua reprovação.
573 Relata que no ano de 2013 já foram tomadas as devidas providências por parte do
574 Departamento responsável para que o aluno não seja novamente prejudicado. A Conselheira
575 Heloisa questionou a respeito do item "d" que diz respeito a reorganizar o transporte de
576 alunos da educação infantil e alunos com deficiências que não possuem autonomia. A
577 Assessora Técnica esclarece que as crianças necessitam de alguém responsável para
578 auxiliar na sua segurança. Diante de algumas situações apontadas sugere que se faça uma
579 visita para fiscalizar o procedimento de transporte destes alunos. Salaria também a
580 necessidade de solicitar relatório completo da gestão de verba. O Conselheiro Carlos registra
581 que qualquer problema que possa haver será de quem aprovar sem levar em consideração
582 as observações feitas pelo Conselho no Parecer. A prestação de contas do PNATE foi
583 colocada em votação e os Conselheiros por unanimidade de votos consideraram a mesma
584 irregular, pois não atende de forma integral as necessidades da clientela nem as normativas.
585 **2ª ORDEM DO DIA:** Assuntos gerais: O Conselheiro Júlio justifica que por orientação de seu
586 Secretário não poderá participar da Comissão do Selo Social, devido a demanda de trabalho
587 na Secretaria em que atua. O Presidente afirma que ele é suplente e que a Conselheira



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

094

588 titular deverá participar. Finalizando a Conselheira Heloisa deixou uma mensagem aos
589 presentes em comemoração ao Dia Mundial da Poesia. "A vida mais doce é não pensar em
590 nada" – Friedrich Nietzsche. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença
591 de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Viviane Raquel Silva Russi, Secretária
592 Executiva dos Conselhos, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por
593 mim e pelos demais presentes. Itajaí (SC), 21 de março de 2013.

Magali Rogge

Magali Rogge

Presidente da Câmara do FUNDEB

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	<i>Viviane Raquel Silva Russi</i>
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	<i>Cristiane Silva Mendonça Couto</i>



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

21/03/2013

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil

Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo

Mari Estela P.S. Galo

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Romero Avelino Marcos (Presidente)

Representante das Instituições de Ensino Superior do Município

Titular: Carlos Roberto Nascimento

Representante da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral

Representante da Gerência de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí

Suplente: Floriana Heloisa de Freitas Abrahão

Floriana Heloisa de Freitas Abrahão

Representante da Educação Especial

Suplente: Marilena Lana

Marilena Lana

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Romero Avelino Marcos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto

Titular: Maria Regina Rebello Mota

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Magali Rogge

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais

Titular: Josete Daniela Machado da Silva

Josete Daniela Machado da Silva

PARTICIPANTES OUVINTES:

Eliana M. Bertolotti Rebello - Humankind

Guilherme Raquel Lima de Abreu - Humankind

Therese T. Schreiber - Gab. Ver. Rafael Deziderio



**PARECER CONCLUSIVO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL -
CACCS – FUNDEB**

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ		02. UF: SC
03. CNPJ 83.102.277/0001-52	04. PROGRAMA FUNDEB	05. EXERCÍCIO 2012

PARECER

06. PARECER DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

No dia vinte e um de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria dos Conselhos a Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social/CACCS – Fundeb – Conselheira Magali Rogge, o Vice Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social/CACCS – Fundeb - Conselheiro Romero Avelino Marcos, o Presidente do Conselho Municipal de Educação – Conselheiro Carlos Roberto Nascimento, os Conselheiros Maria Regina Rebello Mota, Josete Daniela Machado da Silva, Júlio Custódio França, Floriana Heloísa de Freitas Abrahão, Marilena Lana, Mari Estela Prateat da Silva Galo, Cristiane Silva Mendonça Couto, a Secretária Executiva dos Conselhos, a Assessora Técnica e os participantes ouvintes - Eliana Maria Bortolotti Rebello, Luciana Raquel Lana de Abreu, Ivonete Terezinha Schreiber, para deliberarem sobre a prestação de contas da execução do Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e de Valorização do Magistério, na Rede Pública Municipal de Ensino de Itajaí.

Conforme disposto no Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2012, publicado Jornal do Município – Edição Extra n.º 1187, de 30 de janeiro de 2013, podemos identificar que:

RECEITAS DO MUNICÍPIO	
Total de receita do município 2012 – Anexo I, p. 1	R\$ 678.008.982,36
Receita de Impostos – Anexo X, item 1, p. 6	R\$128.368.721,74
Receitas de transferências Constitucionais e legais - Anexo X, item 2, p. 6	R\$ 285.529.195,62
Total de receita de impostos - Anexo X, item 3, p. 6	R\$ 413.897.917,00
Recursos recebidos do FUNDEB em 2011 que não foram utilizados – Anexo X – item 20, p. 7	R\$ 297.856,21
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	
Impostos e transferências destinadas a MDE -	R\$ 103.474.479,34



Anexo X – item 22, p. 7		
Recursos vinculados e ordinários		R\$ 48.106.239,35
Saldo financeiro em 31 de dezembro de 2011 – Anexo X – item 47, p.7		R\$ 297.856,21
Recursos salário educação Anexo X – item 5.1, p.7		6.866.467,36
Total		R\$ 156.892.299,24
Percentual de aplicação em EDUCAÇÃO – Anexo X, item 33, p.7		26,28%
Matrícula do ano 2012 - Fonte Censo Escolar		26.669 alunos
<i>Per capita/ano</i>		<i>R\$ 5.882,95</i>
Transferências de recursos FUNDEB - Anexo X, item 11, p. 7		R\$ 75.022.919,24
Receita de aplicação financeira de recursos FUNDEB		R\$ 185.102,66
Transferências PNATE		R\$ 147.466,44
DESPESAS		
Pagamentos de profissionais do magistério - Anexo X, item 13, p. 7	Professores Educação Infantil R\$ 33.378.780,50	R\$ 75.417.300,10
	Professores Ensino Fundamental R\$ 42.038.519,60	
Despesas Educação Infantil – Anexo X, item 23, p. 7	Custeadas com recursos FUNDEB R\$ 33.378.780,50	R\$ 49.461.420,27
	Custeadas com recursos impostos R\$ 16.082.639,77	
Despesas Ensino Fundamental – Anexo X, item 24, p. 7	Custeadas com recursos FUNDEB R\$ 42.038.519,60	R\$ 78.139.011,03
	Custeadas com recursos impostos R\$ 36.100.491,43	
Despesas Ensino Médio – Anexo X, p. 7		R\$ 0,00
Despesas com Ensino Superior – Anexo X, p. 7		R\$ 740.771,26

de Gestão Contábil	
Dezembro – valor disponibilizado para consulta no site do Tesouro - Transferências Constitucionais	R\$ 74.485.565,54
Diferença	R\$ 537.353,43

O Conselho não conseguiu identificar a fonte desta divergência, apesar de ter solicitado esclarecimentos para a Secretaria Municipal de Educação.

Identificou-se também nos balancetes que o valor total de rendimentos da aplicação financeira foi de R\$ 185.102,66 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), e os recursos recebidos do FUNDEB e não utilizados em 2011 foram de R\$ 9.062,01 (nove mil, sessenta e dois reais e um centavos), totalizando R\$ 75.217.083,91 (setenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitenta e três reais, e noventa e um centavos) de recursos do FUNDEB a serem investidos nas ações de pagamento de professores e manutenção e desenvolvimento do ensino em educação no ano 2012. O saldo financeiro apresentado em dezembro de 2012 é de R\$ 88.578,01 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), a serem investidos em 2013.

Divergência em relação ao saldo 2011:

No Relatório de Gestão Fiscal verifica-se no Anexo X – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – item 20 R\$ 297.856,21 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos de “recursos recebidos do FUNDEB em 2011 que não foram utilizados”, porém este valor não foi o mesmo apresentado no fechamento do ano de 2011.

Recursos recebidos do FUNDEB em 2011 que não foram utilizados – Anexo X – item 20	R\$ 297.856,21
Saldo mês de dezembro de 2011	R\$ 9.062,01
Diferença	R\$ 288.794,20

Divergência em relação aos valores apresentados para pagamentos de profissionais quando comparados os balancetes com o Relatório de Gestão Fiscal:

O valor referente ao pagamento de profissionais da educação apresentado nos balancetes perfaz um total de R\$ 79.159.712,85 (setenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:



Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB - Anexo X, p. 17	R\$ 297.856,21
Outras - Anexo X, item 28, p. 7	R\$ 11.847.675,98
Total de despesas com ações típicas de MDE - Anexo X, item 29, p. 7	R\$ 140.188.878,54
Total de outras despesas - Anexo X, item 44, p. 7	R\$ 16.703.420,70

De acordo com os balancetes referentes à aplicação dos recursos repassados à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB/exercício financeiro 2012, encaminhados pelo Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda/Prefeitura de Itajaí pode-se verificar que:

O valor total de transferência do FNDE para conta do Fundo no ano de 2012 foi de R\$ 75.022.919,24 (setenta e cinco milhões, vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), assim distribuídos:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$ 6.229.887,84	R\$ 5.797.173,15	R\$ 6.093.053,13	R\$ 6.432.968,24	R\$ 6.251.335,59	R\$ 6.128.217,13
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 5.665.202,13	R\$ 5.877.923,69	R\$ 6.603.892,02	R\$ 6.175.320,14	R\$ 6.608.949,23	R\$ 7.158.996,95

Divergência em relação a transferências:

Dezembro - valor informado nos balancetes pelo Departamento de Gestão Contábil	R\$ 7.158.996,95
Dezembro - valor disponibilizado para consulta no site do Tesouro - Transferências Constitucionais	R\$ 6.621.643,52
Diferença	R\$ 537.353,43

Conseqüentemente verifica-se uma divergência entre o valor informado pelo Departamento de Gestão Contábil em relação ao total recebido Fundeb:

Valor informado nos balancetes pelo Departamento	R\$ 75.022.919,24
--	-------------------

referência aos gastos com o FUNDEF, o fundo citado foi extinto com a publicação da Lei n 11.494/07 que ampliou o atendimento do ensino fundamental para toda a educação básica, utilizando-se a partir de 2007 somente a sigla FUNDEB, deve-se utilizar então a sigla referente ao fundo atual, orientação já repassada no parecer anterior, exercício 2011.

Observou-se nos balancetes, que foram pagos com recursos do FUNDEB e recursos da educação servidores que ocupam cargos em comissão que nunca aturam no cargo para que foram nomeados, sendo cedidos sem ato administrativo para desenvolverem funções em outras Secretarias/Órgãos, podemos citar alguns exemplos, dentre muitos que se apresentam:

MATRÍCULA	CARGO COMISSONADO	LOCAL DE TRABALHO
1172601	Secretário Escolar do CPR	Secretaria de Educação - DGP
1769902	Secretário Escolar da Escola Básica Thereza Bezerra de Athayde	Gabinete do Prefeito
1678003	Secretário Escolar da Escola Básica João Paulo II	Secretaria de Educação
1332211	Auxiliar de Coordenação do CEI Adélia Russi Silva	Secretaria de Educação
1670403	Secretário Escolar da Escola Básica Mansueto Três	CEMESPI
719811	Auxiliar de Coordenação	Grupo de Dança EDUXI
1089308	Secretário Escolar	Fundação Esportes

Fonte: Jornal do Município e Certificado de Ponto.

Mesmo trabalhando em uma função diferente da apresentada na portaria de nomeação, e em espaços não vinculados a educação, receberam seus vencimentos com recursos advindos do FUNDEB e da educação. A legislação define que a aplicação dos recursos do fundo em remuneração dos profissionais da educação deve beneficiar somente os "profissionais em atividade no âmbito do respectivo ente governamental nos segmentos da educação que compete a cada um oferecer" (Manual de Orientação FUNDEB, p.42, 2009). Portanto, a situação é irregular a Administração Pública Municipal está utilizando inadequadamente os recursos destinados à educação, solicitamos que esta situação seja regularizada, visto que já foi observado nas portarias de nomeações que no ano de 2013 este fato continua acontecendo.

Outro ponto observado é que em média 150 (cento e cinquenta) agentes de serviços gerais efetivos não exercem a função para qual foram nomeados e estão inseridos nos balancetes de prestação de contas dos recursos do FUNDEB. Muito deles ocupam funções em outros órgãos e inclusive na Secretaria de Educação, citamos apenas dois exemplos:



Pagamento de Profissionais 60%	R\$ 63.581.326,95
Pagamento de Profissionais 40%	R\$ 15.578.385,90
Total	R\$ 79.159.712,85

Porém, quando se observa o Relatório de Gestão Fiscal do Município verifica-se que o valor informado para pagamento de profissionais do magistério é de R\$ 75.417.300,10 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos reais e dez centavos), diferente do informado nos balancetes. Ou seja, a diferença entre os dois relatórios é de 3.742.412,75 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Verificou-se que além da aplicação dos recursos repassados à conta do Fundo, está sendo incluída nos balancetes a contrapartida do município, ou seja, o pagamento de despesas com recursos próprios. Apresenta-se abaixo um resumo dos recursos próprios incluídos dos balancetes:

RECURSOS PRÓPRIOS	JAN	FEV	MAR	JUN	JUL	AGO	DEZ	TOTAL
	R\$ 574.884,58	R\$ 288.794,20	R\$ 549.985,67	R\$ 470.065,17	R\$ 481.259,73	R\$ 292.813,51	R\$1.922.326,28	R\$ 4.580.129,14

Conforme se verifica na tabela acima, nos meses de janeiro a dezembro foi incluído na prestação de contas dos recursos do FUNDEB um total de R\$ 4.580.129,14 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos) em recursos próprios.

Como o parecer conclusivo é referente aos recursos do FUNDEB, o Conselho já solicitou em anos anteriores que não sejam incluídos recursos próprios nas prestações de contas dos recursos provenientes do FUNDEB, porém verificamos que apesar das solicitações não houve justificativa e nem a sua retirada conforme solicitação.

Indicamos que se faça um balancete com os investimentos dos recursos do FUNDEB e outro dos investimentos com recursos próprios. Como a Entidade Executora informa que vem investindo todo o recurso do Fundeb somente em pagamento de profissionais solicita-se que seja feita a separação dos servidores efetivos e servidores temporários nos balancetes e que se priorize o pagamento dos servidores efetivos com o dinheiro do Fundo. Verifica-se também que a contratação de servidores em caráter temporário não vem respeitando as normas definidas pela Lei Municipal nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, extrapolando muitas vezes o quantitativo, nem as normas definidas na referida lei.

Observou-se também que nos balancetes apresentados em vários momentos ainda se faz

Obs.: Alguns Secretários foram nomeados, porém não estavam nas unidades escolares, conforme já foi citado anteriormente.

Centros de Educação Infantil	Nº de alunos	Coordenador Educação Infantil (número de cargos de acordo com a lei)	Auxiliar de Coordenação (número de cargos de acordo com a lei)	Coordenador Educação Infantil (número de cargos existentes)	Auxiliar de Coordenação (número de cargos existentes)
CEI Dayana Maria de Souza	145	01	01	01	02 01 a mais
CEI Euclides C. Meirinho	162	01	01	01	02 01 a mais
CEI Luis Orsi Junior	122	01	01	01	02
CEI Maria Regina Coppi Vicente	117	01	01	01	02 01 a mais
CEI Nossa Sra das Graças	141	01	01	01	02 01 a mais
CEI Omar Luiz Macagnan	153	01	01	01	02 01 a mais
CEI ProP Rosana Ap. de Souza	133	01	01	01	02 01 a mais
CEI Ver. Luiz Gonzaga Agostinho	145	01	01	01	02 01 a mais
CEI Ver. Otávio C. Pereira	183	01	02	02 01 a mais	03 01 a mais
CEI Valdemir de Souza	217	01	02	01	03 01 a mais
CEI Ana da Silva Fontes	273	01	02	01	03 01 a mais

NEC	Nº de alunos	Coordenador (lei)	Auxiliar de coord.(lei)	Coordenador (existente)	Auxiliar de coord. (existente)
NEC Angela Dalção de Souza	126	01	01	01	01
NEC Jacy Dias Ramos	169	01	01	01	01
NEC Lucy Canziani	115	01	01	01	01

Conforme tabela apresentada o número cargos comissionados em alguns casos está em desacordo com o que dispõe a legislação e divergente em proporção ao número de alunos e ao tamanho da escola – por exemplo, uma escola de educação infantil com 117 alunos, com uma coordenadora e duas auxiliares de coordenação, sendo que outras com 273 alunos contam com uma coordenadora e uma auxiliar de coordenação. O mesmo ocorre nas escolas de ensino fundamental com características semelhantes com 394 alunos, onde deveria haver uma secretária de 40h, há duas de 40h, os NECs estão de acordo com a legislação.

Conforme Censo Escolar a Rede atendeu em 2012, cento e dezesseis (116) alunos no Ensino Médio, nível de ensino de competência da Rede Estadual. Conforme art. 11 da Lei nº 9.394/1996 compete ao município:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamen



Matrícula	Cargo Original	Função Exercida	Local de Trabalho
736601	Agente de Serviços Gerais	Assessor de Direção	Secretaria de Educação
1626202	Agente de Serviços Gerais	Diretora de Proteção Social	Secretaria Des. Social

Os serviços de limpeza e alimentação escolar que antes de 2006 eram executados pelas agentes de serviços gerais efetivas foram terceirizados e as mesmas estão desde aquela data sem função específica, ou seja, paga-se pelo mesmo serviço duas vezes, uma para a servidora efetiva que não exerce sua função e outra para a empresa terceirizada.

Observamos que existe uma relação entre quantidade de cargos em comissão, o tamanho da escola e o número de alunos atendidos, conforme determinam as leis - Lei complementar nº 150, de 12 de março de 2011 e Lei nº 156/2009, dentre outras. Porém, verifica-se que existem excessos conforme se pode observar na planilha abaixo:

Escola	Número de alunos	Diretor (número de cargos de acordo com a lei)	Diretor (número de cargos existentes)	Diretor adjunto (número de acordo com a lei)	Diretor adjunto (número de cargos existentes)	Secretário (número de acordo com a lei)	Secretário (número de cargos existentes)
C.E. Pedro Rizzi	1058	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h	1 de 40h	2 de 40h e 1 de 20h
			De acordo com lei		40h a mais		60h a mais
C.E. Prof. Cacildo Romagnani	913	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
C.E. de Cordeiros	848	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
E.B. Antonio Ramos	792	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h e 01 de 20h
			De acordo com lei		De acordo com lei		60h a mais
E.B. Avelino Werner	597	01 de 40h	01 de 40h	0	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
E.B. José Fernandes Potter	394	01 de 40h	01 de 40h	0	0	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei				40h a mais
E.B. Mansueto Trés	507	01 de 40h	01 de 40h	0	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei		De acordo com lei		40h a mais
E.B. Mar. Olimpio F. da Cunha	1190	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	01 de 40h	02 de 40h	02 de 40h
E.B. Profª Thereza B. de Athayde	617	01 de 40h	01 de 40h	0	0	01 de 40h	02 de 40h
			De acordo com lei				40h a mais

EM RELAÇÃO À ANÁLISE DOS BALANCETES PODEMOS IDENTIFICAR:**JANEIRO:**

Há uma diferença nos valores apresentados, o total de despesas (A24) R\$ 5.762.885,58 não confere com o valor das despesas liquidadas, pois este valor da diferença é justamente o que foi pago com recursos próprios. Os valores tornam-se confusos no processo de análise, pois ao conferir também com o extrato de movimentação da Conta Contábil o valor não confere. Esta observação já foi feita no parecer dos balancetes do ano anterior.

A aplicação da folha é de 60%, porém questiona-se se não deveria ser juntado a receita (A1), mais os rendimentos (A4), e mais a aplicação (A10), para então fazer o cálculo, observa-se que não é feito desta forma, o cálculo é feito apenas encima do rendimento.

FEVEREIRO

Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. Novamente aparece no balancete aplicação de recursos próprios.

MARÇO

Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. O total de despesas R\$ 6.973.594,63 não confere com as despesas liquidadas, que é de R\$ 6.124.689,27, sendo uma diferença de R\$ 848.905,36. Porém, o valor de R\$ 6.124.689,27 confere com o demonstrativo de gastos (folha 004, assim numerada no balancete para identificação).

Na planilha (folha 005), há separações do que foi pago com os 60% e com os 40%, porém na planilha consolidada (mesma folha), houve uma inversão de valores, o que deveria ter sido lançado como 40% foi lançado como 60%, e vice versa.

- R\$ 59.309,72 – Educação Infantil – 40% folha complementar, porém está apresentado nos 60%
- R\$ 549.985,67 – valor total da rescisão de plantão de férias, uma parte sendo dos 60% e outra dos 40%, foi lançado no consolidado nos 60%.
- R\$ 138.832,89 – 60% da Educação Infantil – Folha complementar – está lançado no 40%.

ABRIL

Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10.

MAIO

Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria



permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)

Outra irregularidade apresentada, pois conforme se verifica há falta de vagas nas turmas de educação infantil e turmas com número excessivo de alunos no ensino fundamental sem a possibilidade de desdobramento da turma por falta de espaço físico. Outro grande problema é a estrutura precária de algumas instituições que não possuem alvará sanitário, nem atestado de vistoria do corpo de bombeiros. Saliencia-se ainda que conforme determina a **RESOLUÇÃO Nº 002/ COMED/2010**, que fixa normas para credenciamento e credenciamento (renovação periódica), autorização de funcionamento dos cursos, supervisão e avaliação, mudança de sede, denominação e mantenedor (a) das instituições de educação infantil e ensino fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí/Santa Catarina, que das 106 (cento e seis) instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino de Itajaí, somente 05 (cinco) entraram com processo de regularização da autorização de funcionamento neste Conselho, as outras 101 (cento e uma) estão irregulares, ou seja, não possuem autorização de funcionamento.

Em relação a recursos verifica-se no **Relatório de Gestão Fiscal** que mesmo atendendo 116 alunos não foi gasto recurso nenhum com o ensino médio (Anexo X, p. 7), mas sabe-se que estes alunos comem na escola, recebem materiais e são contratados professores dentre outros servidores (pagos também com recursos do fundo) para atender esta demanda. Neste sentido questiona-se como no relatório de gestão não são identificados os recursos investidos em ensino médio.

Outro item a se questionar é o valor investido com bolsas de estudo no ensino superior – R\$ 740.771,26 (setecentos e quarenta mil reais), já foram solicitados maiores esclarecimentos a esse respeito à Secretaria de Educação, bem como um acompanhamento efetivo na sua concessão, mas até a presente data não se observou nenhuma modificação. Verifica-se que as bolsas são concedidas para servidores efetivos e temporários para fazer qualquer curso de graduação, ou seja, investem-se recursos da educação em servidores que não utilizam o conhecimento adquirido no desempenho de sua profissão, como por exemplo, o servidor faz um curso de odontologia, trabalha 10 horas, recebe um vencimento de R\$ 454,00 e recebe em média mais de R\$ 1.000,00 em bolsa de estudo. Após o término do curso o servidor simplesmente se desvincula da Rede e vai exercer sua profissão, pois não existe nenhuma legislação para regulamentar a contrapartida do servidor para com o município.

Questiona-se também em que foram investidos os recursos referentes a outras despesas - Anexo X, item 44, p. 7, no valor de R\$ 16.703.420,70, que em nenhum momento foi discriminado. Acreditamos ser importante que tendo como base o princípio da transparência que todos os recursos investidos sejam discriminados.

13. Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
14. Fundação Cultural;
15. Fundação Genésio Miranda Lins;
16. Fundo do Milênio;
17. Projeto Crescer;
18. CCCA;
19. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
20. Secretaria de Coordenação e Gestão;
21. Secretaria Municipal de Administração;
22. Procuradoria;
23. Secretaria de Assistência Social;
24. Secretaria de Saúde;
25. Fundação do Meio Ambiente;
26. Junta Militar;
27. Delegacia;
28. Secretaria de Agricultura;
29. Secretaria de Fazenda;
30. SEMASA;
31. Unidade de Saúde Cidade Nova;
32. Universidade Aberta do Brasil;

Dos servidores que ocupam funções nesses locais temos:

1. 95 professores – 60 efetivos e 35 contratados;
2. 14 especialistas – 12 efetivos e 2 contratados;
3. 22 agentes de atividades em educação – 20 efetivos e 2 contratados;
4. 01 agente de apoio em educação especial efetivo;
5. 02 instrutores de informática efetivos;

6. Destes servidores 15 ocupam cargos em comissão e 4 cargos em comissão fazem parte do quadro do magistério municipal, ou seja, foram nomeados para o cargo de secretário/auxiliar de coordenação e estão atuando em outros locais.

Pode-se verificar também algumas diferenças entre os salários onde os valores se apresentam bem divergentes, solicitamos averiguação quanto ao motivo destas diferenças, conforme anexo 1.

ser A1+A4+A10.

JUNHO

Aplicação dos recursos, 60%, cálculo feito apenas em cima dos rendimentos, sendo que deveria ser A1+A4+A10. Novamente aparece no balancete aplicação de recurso próprio.

Nos balancetes o percentual de 60% de investimentos do recurso do FUNDEB está sendo calculado tendo como base somente o valor repassado pelo Fundo, deve ser calculado com base na receita mais os rendimentos, foram desconsiderados os rendimentos e o saldo do exercício anterior. Acredita-se que se faz necessário o recálculo de todos os percentuais apresentados nos balancetes.

A forma como o balancete é organizado torna difícil o entendimento, pois afinal de contas não temos nenhuma assessoria contábil para tal ação e nenhum dos Conselheiros tem o conhecimento específico em contabilidade.

O Conselho tem o conhecimento de que ainda há servidores disponíveis em outros órgãos que não são vinculados ao Sistema Municipal de Educação, para verificação, foi encaminhado um ofício (nº 069/2012), solicitando que fosse encaminhada uma relação de todos os servidores efetivos ou contratados que estivessem a disposição, em cargo ou função de confiança ou cedidos para a Prefeitura ou em outras secretarias, entidades, instituições, associações entre outros e que sejam servidores da educação, identificamos no documento encaminhado os seguintes dados:

Conforme os dados apresentados pela Secretaria de Educação no ano de 2012, 134 (cento e trinta e quatro) servidores estavam exercendo suas funções em 32 (trinta e dois) locais que NÃO compõem o Sistema Municipal de Ensino, locais de atuação dos servidores da EDUCAÇÃO:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região em Itajaí/SC – ADVIR;
3. Associação dos Servidores Públicos de Itajaí – ASPMI;
4. Associação dos Deficientes Físicos da Foz do Itajaí – ADEFI;
5. Grupo de Dança EDUXI;
6. Banda Filarmônica;
7. Casa da Cultura;
8. Centro de Referência do São Judas;
9. Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança – CRECEM;
10. Secretaria de Desenvolvimento Social – CRAS;
11. Diretoria de Emprego e Qualificação Profissional Profissional/SEDEER;
12. Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI;



Em relação às divergências apontadas procuramos a Entidade Executora para esclarecimentos, porém tivemos poucos ou em alguns casos nenhum retorno, muitas vezes nossas solicitações são tratadas com indiferença, o que dificulta o desenvolvimento efetivo de nossas ações.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

ITAJAÍ/SC, 21 DE MARÇO DE 2013.

MAGALI ROGGE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

CARLOS ROBERTO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PARECER CONCLUSIVO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL - CACS - FUNDEB**

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ		02. UF: SC
03. CNPJ 83.102.277/0001-52	04. PROGRAMA PNATE	05. EXERCÍCIO 2012

PARECER

**06. PARECER DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

No dia vinte e um de março do ano de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria dos Conselhos a Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social/CACS – Fundeb – Conselheira Magali Rogge, o Vice Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social/CACS – Fundeb - Conselheiro Romero Avelino Marcos, o Presidente do Conselho Municipal de Educação – Conselheiro Carlos Roberto Nascimento, os Conselheiros Maria Regina Rebello Mota, Josete Daniela Machado da Silva, Júlio Custódio França, Flóriana Heloísa de Freitas Abrahão, Marilena Lana, Mari Estela Prateat da Silva Galo, Cristiane Silva Mendonça Couto, a Secretária Executiva dos Conselhos, a Assessora Técnica e os participantes ouvintes - Eliana Maria Bortolotti Rebello, Luciana Raquel Lana de Abreu, Ivonete Terezinha Schreiber, para deliberarem sobre a prestação de contas da execução do Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e de Valorização do Magistério, na Rede Pública Municipal de Ensino de Itajaí.

Conforme documentos (valores de aplicação do recurso, notas fiscais e extratos da conta bancária e relatório de média de alunos transportados) encaminhados pela Entidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

- c) rever o roteiro do transporte com o objetivo de otimizar o serviço;
d) reorganizar o transporte de alunos da educação infantil e alunos com deficiências que não possuem autonomia e que precisam de atendimento especial.

A prestação de contas foi colocada em votação e os Conselheiros consideraram a mesma irregular, pois não atende de forma integral as normativas e as necessidades da clientela.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

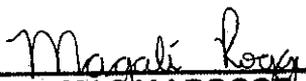
REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

ITAJAÍ/SC, 21 DE MARÇO DE 2013.



MAGALI ROGGE

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB



CARLOS ROBERTO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO